



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.749 de 03 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre decretação de Utilidade Pública Municipal a APARC – Associação de Pescadores Amadores do Rio Casca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

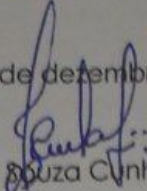
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada Utilidade Pública Municipal a APARC – Associação de Pescadores do Rio Casca.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Casca, 03 de dezembro de 2010.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal